CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 73, de 1º de Julho de 1975.

-Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara Municipal no Congresso Estadual de Vereadores, promovido pela União Brasileira de Vereadores a ser realizado na cidade de Belém no Estado do Pará.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, será representada no Congresso Estadual de Vereadores a realizar-se em Belém do Pará nos dias 20 a 24 de agosto de 1975.

Artigo 2º - Os componentes da Delegação serão designados pela Mesa, após ouvido o Plenário.

Artigo 3º - A Delegação desta Câmara será composta de 5 (cinco) Vereadores, tendo como Delegado a Presidência.

Artigo 4º - A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a U.B.V. sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, devendo participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna os interesses do Município.

Artigo 5º - O Presidente da Delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório sobre os trabalhos deste Congresso.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessaria.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 1º de Julho de 1975.

Hormindo Theodoro de Souza.

Hormindo Theodoro de Souza

Presidente

I.O.Leme